



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000128

DECRETO Nº 5.275 , DE 03 DE JULHO DE 1985

Dispõe sobre reajuste das tarifas
para o serviço de táxis

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do resolvido no processo nº 224/85,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 2.750 (Dois mil, setecentos e cinquenta-cruzeiros) para a Bandeirada;
- II - Cr\$ 1.737 (Um mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- III - Cr\$ 2.612 (Dois mil, seiscentos e doze cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- IV - Cr\$ 13.125 (Treze mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) para a hora parada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o uso da Bandeira II:

a - nos dias úteis:

das 22:00 às 6:00 horas;

b - domingos e feriados:

o dia todo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000129

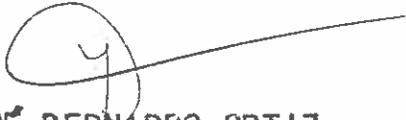
ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente Decreto - poderão ser cobradas independentemente da aferição dos taxímetros, que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo, para cobrança dos novos preços, ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade e pela Associação dos Motoristas Profissionais de Taubaté.

§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da Tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades cabíveis.

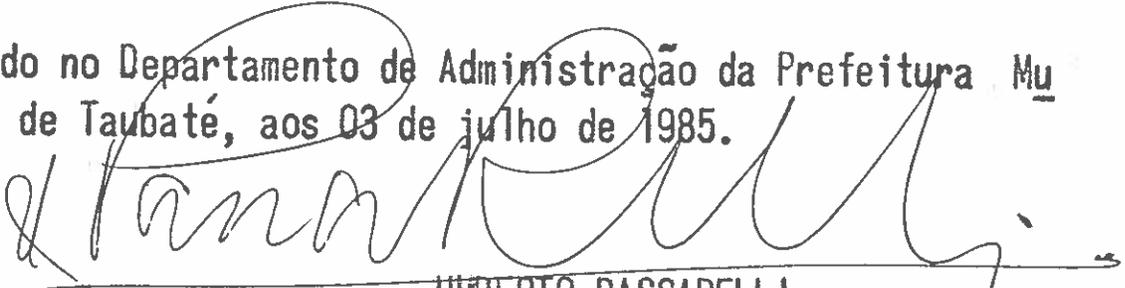
§ 2º - A fiscalização do Departamento de Serviços Urbanos deverá ser acompanhada de, pelo menos, um representante da Associação dos Motoristas Profissionais de Taubaté, um servidor da Prefeitura Municipal e um Guarda de Trânsito.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor a zero hora do dia 06 de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de julho de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de julho de 1985.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO